



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 295/2026 PROJETO DE LEI Nº 328/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 102.472,43 (cento e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), destinado à criação de dotação orçamentária para execução do Programa Municipal de Acolhimento Provisório, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 102.472,43 (cento e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), destinado à criação de dotação orçamentária para execução do Programa Municipal de Acolhimento Provisório (Promaip), no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0010	Assistência e Desenvolvimento Social com Justiça, Acolhimento e Inclusão	
08.243.0010.2	Atividade	
08.243.0010.2.072	Serviço de atendimento à criança e adolescente (PROMAIP)	R\$ 102.472,43
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 102.472,43
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de repasse da Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 3º Ficam incluídas as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 19 de agosto de 2026.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=43XZ5FH9NZSDFJVB>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **43XZ-5FH9-NZSD-FJVB**